



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015

EDITAL

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de novembro de 2015¹

HORÁRIO: 14:00h

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso no D.O.U.

UASG: 200045 – PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br

A **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**, conforme o Processo n.º 1.02.000.000223/2015-31, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nos termos da Instrução Normativa MPF/SG n.º 01, de 16 de junho de 2004, e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores. A futura Ata de Registro de Preços há de ser executada indiretamente, sob o regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento parcelado.

1 DO OBJETO

- 1.1 Promover Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição eventual de materiais odontológicos, farmacológicos e medicamentos destinados aos serviços de saúde no âmbito desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2 São partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I – Termo de Referência;
 - b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - c) Anexo III – Modelo de declaração para ser enviado na fase de **HABILITAÇÃO**;
 - d) Anexo IV – Modelo de Declaração Independente de Proposta, enviada na fase de Habilitação.

¹ Ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, na hipótese de não haver expediente no dia marcado.

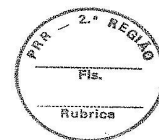


**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

e) Anexo V – Proposta Comercial Padrão

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.
- 2.1.1 Com fulcro no artigo 6º do Decreto n.º 6.204/2007, de 5 de setembro de 2007, que regulamenta o artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, poderão participar deste Pregão exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que sejam do ramo de atividade relacionada ao objeto deste Edital, legalmente constituídas, e que satisfaçam as exigências fixadas neste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.**
- 2.1.2** A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico “Comprasnet”, no site **www.comprasnet.gov.br** (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço “Pregão Eletrônico”.
- 2.2 Não poderão participar do presente Pregão as empresas que não estejam enquadradas no conceito legal de microempresas ou de empresas de pequeno porte.**
- 2.3** Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos pela Procuradoria Regional da República da 2ª Região com suspensão do direito de licitar e contratar.
- 2.4** Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- 2.4.1** Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.
- 2.5** A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua **proposta está em**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2º, do Decreto n.º 5.450/2005.

- 2.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.**

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento da licitante dependerá de **registro atualizado** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 3.4 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou à Procuradoria Regional da República – 2ª Região qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.6 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido no Anexo V**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.1.1 **Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado por item de cada grupo.**
- 4.1.2 **Poderá ser ofertada proposta para um ou ambos os grupos descritos no Termo de Referência.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado, informando a marca e o modelo**, quando for o caso, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.
- 4.2.1 **Serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais, indefinidas ou alternativas. A licitante somente poderá cotar produtos de uma única marca e modelo.**
- 4.2.2 No campo reservado para especificações complementares, a(s) licitante(s) deverá(ão) somente complementar informações adicionais que se façam necessárias, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o Edital ensejarão a desclassificação da empresa. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: **“Conforme Edital”**.
- 4.3 Para fins do disposto no **subitem 6.8** deste Edital, a empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.
- 4.4 As declarações referentes ao subitem 6.1, alíneas “a” e “b”, do Edital deverão ser enviadas por meio do Sistema Comprasnet, após solicitação do pregoeiro, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Aceitação, em conformidade com o subitem 5.11 do Edital.
- 4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.6 **Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento dos materiais descritos neste Edital.
- 4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.
- 4.9 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**.
- 4.10 A simples participação neste certame implica:
- 4.10.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

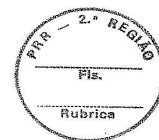


**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 4.10.2 **A ciência de que o limite máximo aceitável do valor total para cada grupo será o disposto no subitem 5.11.1 deste Edital.**
- 4.10.3 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.
- 4.10.4 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:
- 4.10.4.1 Os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais.
 - 4.10.4.2 O valor unitário sobre o valor total.
 - 4.10.4.3 O valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.
- 4.10.5 A ciência de que o prazo máximo para entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias consecutivos, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no item 6 do Termo de Referência (Anexo I);
- 4.10.6 A ciência de que todos os itens licitados devem possuir, no ato da entrega, quando mencionado, validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem, na forma do item 6.5 do Termo de Referência – Anexo I;
- 4.11 No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**
- 4.12 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5 DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.
- 5.2 **Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 5.3 Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.5 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.7 No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que decorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.9 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 7 deste Edital.**
- 5.10 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.11.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço total por grupo acima do valor estimado para contratação do objeto, conforme a tabela abaixo:

GRUPO 1 – MATERIAL FARMACOLÓGICO	
ITEM	PREÇO ESTIMADO POR ITEM
1	R\$ 36,00 (trinta e seis reais)
2	R\$ 14,00 (quatorze reais)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

GRUPO 1 – MATERIAL FARMACOLÓGICO	
3	R\$ 42,60 (quarenta e dois reais e sessenta centavos)
4	R\$ 87,20 (oitenta e sete reais e vinte centavos)
5	R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)
6	R\$ 147,20 (cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)
7	R\$ 180,80 (cento e oitenta reais e oitenta centavos)
8	R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos)
9	R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais)
10	R\$ 22,00 (vinte e dois reais)
11	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
12	R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)
13	R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)
14	R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos)
15	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
16	R\$ 76,00 (setenta e seis reais)
17	R\$ 78,00 (setenta e oito reais)
18	R\$ 15,00 (quinze reais)
19	R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos)
20	R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos)
21	R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos)
22	R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais)
23	R\$ 218,80 (duzentos e dezoito reais e oitenta centavos)
24	R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)
25	R\$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos)
26	R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
27	R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos)
28	R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)
29	R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)
30	R\$ 90,00 (noventa reais)
31	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
32	R\$ 7,00 (sete reais)
33	R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

GRUPO 1 – MATERIAL FARMACOLÓGICO		
34	R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos)	
35	R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos)	
PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO		R\$ 3.418,34

GRUPO 2 – MATERIAL HOSPITALAR		
ITEM	PREÇO ESTIMADO POR ITEM	
36	R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)	
37	R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos)	
38	R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)	
39	R\$ 200,00 (duzentos reais)	
40	R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos)	
41	R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos)	
42	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)	
43	R\$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos)	
44	R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos)	
45	R\$ 12,00 (doze reais)	
46	R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos)	
47	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	
48	R\$ 38,00 (trinta e oito reais)	
49	R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos)	
50	R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos)	
51	R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos)	
52	R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos)	
53	R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos)	
54	R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos)	
55	R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais)	
56	R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)	
PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO		R\$ 1.822,80



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

GRUPO 3 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	
ITEM	PREÇO ESTIMADO MÁXIMO POR ITEM
57	R\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais)
58	R\$ 1.050,60 (um mil, cinquenta reais e sessenta centavos)
59	R\$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos)
60	R\$ 909,60 (novecentos e nove reais e sessenta centavos)
61	R\$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
62	R\$ 595,60 (quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
63	R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos)
64	R\$ 1.690,80 (um mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)
65	R\$ 280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)
66	R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos)
67	R\$ 133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos)
68	R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)
69	R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)
70	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
71	R\$ 272,20 (duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
72	R\$ 202,00 (duzentos e dois reais)
73	R\$ 202,00 (duzentos e dois reais)
74	R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos)
75	R\$ 1.046,40 (um mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos)
76	R\$ 261,60 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
77	R\$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
78	R\$ 74,00 (setenta e quatro reais)
79	R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos)
80	R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos)
81	R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos)
82	R\$ 179,60 (cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)
83	R\$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos)
84	R\$ 1.528,80 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
85	R\$ 75,20 (setenta e cinco reais e vinte centavos)
86	R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

GRUPO 3 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	
87	R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos)
88	R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
89	R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)
90	R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)
91	R\$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos)
92	R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)
93	R\$ 41,00 (quarenta e um reais)
94	R\$ 2.414,00 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais)
95	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
96	R\$ 3.835,20 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
97	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
98	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
99	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
100	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
101	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
102	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
103	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
104	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
105	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
106	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
107	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
108	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
109	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
110	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
111	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
112	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
113	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
114	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
115	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	
R\$ 32.651,00	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 5.11.2 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 5.11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 5.11.2.2 O registro a que se refere os itens 5.11.2 e 9.5 deste Edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado no certame, nas hipóteses previstas no item 13 do Edital.
- 5.12 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, nos termos do subitem 5.11.
- 5.13 Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.
- 5.14 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.
- 5.15 Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.
- a) Somente às propostas desclassificadas por não atenderem às exigências deste Edital, bem como àquelas com valor por item superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, aplica-se o disposto no subitem 5.15.
- 5.16 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará o proponente vencedor e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 5.450/05 e demais legislações pertinentes.
- 5.16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o qual não será inferior a 20 (vinte) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.16.2 A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

- 5.17 Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora, nos termos dos subitens 5.11.2. e 5.14.
- 5.18 Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6 DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser remetidos via **convocação de anexo**, pelo sistema COMPRASNET, em até 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo esse prazo ser prorrogado a seu critério, os quais poderão ser solicitados em original, cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias, nesse caso, acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, no prazo de 3 (três) dias úteis da habilitação da licitante vencedora, no endereço descrito no subitem 18.11 do Edital. Os referidos documentos são os seguintes:
- a) Declaração (**Anexo III**) assinada pelo respectivo responsável, **em papel timbrado da licitante**, de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, observado o disposto no subitem 4.4;
 - b) Declaração (**Anexo III**) assinada pelo respectivo responsável, **em papel timbrado da licitante**, conforme modelo constante no Decreto n.º 4.358/02, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, observado o disposto no subitem 4.4;
 - c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;
 - d) Certidão de regularidade junto às Fazendas Federal (Dívida Ativa da União) e Estadual, dentro do prazo de validade;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- e) Certidão de regularidade junto ao INSS (CND), dentro do prazo de validade;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
- g) **Atestado(s) de capacidade técnica da licitante**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu **SATISFATORIAMENTE** produtos compatíveis àqueles objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente;
- h) Declaração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo IV;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade;
- j) Comprovação de **boa situação financeira** com base nos índices de Liquidez Geral $[LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})/(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})]$, Solvência Geral $[(SG = \text{Ativo Total}/(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}))]$ e Liquidez Corrente $[LC = \text{Ativo Circulante}/\text{Passivo Circulante}]$ por meio de demonstração contábil do último exercício social da licitante, que comprovem terem estes índices valores maiores ou iguais a 1 (um);
 - j.1) As sociedades empresárias que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira [Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)], por ocasião da consulta ao SICAF ou mediante demonstração contábil do último exercício social da licitante, deverão comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a **10% (dez por cento) dos valores estimados da contratação** (Art. 31, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e subitem 7.2 da IN/MARE n.º 05/95) previsto no subitem 5.11.1 deste Edital, **sob pena de inabilitação**.
- k) **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;
 - k.1) Para as licitantes sediadas na cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões do 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios;
 - k.2) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas na alínea “k”, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordata ou



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

recuperação judicial, bem como daquelas competentes para o Registro de Interdições e Tutelas;

- k.3) As certidões discriminadas na alínea “k” e nos seus subitens deverão ser expedidas em até 90 (noventa) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

- 6.2 **As licitantes cadastradas no SICAF ficarão dispensadas de apresentar os documentos de que tratam as alíneas “d” a “f”, “j” e “k” do subitem 6.1, somente quando constar nos registros do SICAF, com DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA e HABILITAÇÃO PARCIAL válidas, disponíveis para consulta as respectivas informações, devendo apresentar todas as demais documentações habilitatórias exigidas.**
- 6.3 **Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), em atenção ao art. 97, *caput* e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Acórdão 1.793/2011 – Plenário do TCU -, e, também, no Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.**
- 6.4 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Pregoeiro poderá consultar o documento do licitante classificado em primeiro lugar nos sítios oficiais das entidades responsáveis pelo referido tributo e emissoras de certidões.
- 6.5 A comprovação do cadastro e habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta “on line” ao sistema, por ocasião da fase de **HABILITAÇÃO** da licitante classificada preliminarmente como vencedora, na etapa competitiva, sendo impresso e anexado aos demais documentos enviados pela licitante.
- 6.6 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação da da pela LC nnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando o descrito abaixo:
- 6.6.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

- 6.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.6.1, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, sendo facultado à PRR - 2ª Região convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.6.3 As microempresas e empresas de pequeno porte somente estão desobrigadas de comprovar, no momento da habilitação, a sua regularidade fiscal (alíneas “d”, “e” e “f” do subitem 6.1), ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias, sendo declarada inabilitada se assim não o proceder, além de sujeitar-se às penalidades dispostas no item 7 deste Edital.
- 6.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.**
- 6.8 As sociedades empresárias deverão apresentar toda a **documentação correspondente a um único CNPJ, sendo este o mesmo da proposta**, entretanto, quanto às declarações contidas nas alíneas “d” e “e” do subitem 6.1, será válida a apresentação de certidões emitidas em nome da matriz, em conformidade com o Parecer CORAG/SEORI/AUDIN – MPU/Nº 0332/2007. Esclarecemos que, em outras hipóteses, quando a empresa estiver autorizada a centralizar o recolhimento de outros tributos em CNPJ distinto daquele da proposta, deverá apresentar os documentos comprobatórios desta centralização de tributos, fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada. Neste último caso, serão aceitos os documentos habilitatórios referente aos dois CNPJ, nos termos da Decisão n.º 679/1997 – Plenário do TCU.
- 6.9 **Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.**
- 6.10 **Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.**
- 6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, ressalvado o disposto no subitem 6.6 (e seus subitens) deste Edital, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- 7.1.1 Não retirar a nota de empenho, no prazo do Edital.
 - 7.1.2 Apresentar documentação falsa.
 - 7.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
 - 7.1.4 Retardar a execução do certame.
 - 7.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
 - 7.1.6 Não mantiver a proposta.
 - 7.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
 - 7.1.8 Deixar de assinar o contrato, injustificadamente, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 7.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 5.450/2005, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 7.2.1 Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:
 - a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa.
 - 7.2.2 Pela inexecução parcial ou total do contrato:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PRR/2ª Região, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

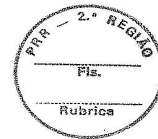


**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta PRR/2ª Região à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- 7.4 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do subitem 7.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 7.5 A aplicação de sanções obedecerá, além do aqui exposto, às normas inscritas no Termo de Referência (Anexo I), especialmente no que concerne à metodologia de fixação da penalidade.

8 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1 **Até 2 (dois) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro desta PRR - 2ª Região, por meio do correio eletrônico pr2-cpl@mpf.mp.br (cujo assunto deverá fazer menção ao Pregão da seguinte forma: **[PE 19/2015]**) ou pelo fax: (21) 3554-9295.
- 8.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.2 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios www.prr2.mpf.gov.br e www.comprasnet.gov.br, no *link*: *acesso livre/pregões/agendados*. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no *link*: “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.
- 8.2 Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
- 8.3 A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 8.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.5 Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.
- 8.6 Os autos do Processo permanecerão na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situada na Rua Uruguaiana, 174 - 8º andar – Sala 805-B - Centro - Rio de Janeiro - RJ, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, situada no mesmo andar do endereço citado, com vista franqueada aos interessados, das 12 às 18 horas.

9 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.2 A Divisão de Contratação e Gestão Contratual da **CONTRATANTE** convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 9.4 O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 9.5 No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.
- 9.6 Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 9.7 Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.8 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

10 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.
- 10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 11.1 A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 11.2 A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 2 (dois) dias contados da convocação.
- 11.3 O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.
- 11.4 O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 11.5 Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 11.6 A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

- 13.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 13.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - 13.1.2 Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - 13.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 13.1.4 Estiverem presentes razões de interesse público.
 - 13.1.5 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
 - 13.1.6 Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 13.2 Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.
- 13.3 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 13.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 13.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 13.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 13.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 13.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:
- 14.1.1 Por decurso de prazo de vigência.
- 14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 16.1 O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II).

17 DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO

- 17.1 O recebimento dos materiais fornecidos pela empresa **CONTRATADA** será:
- a) **Provisório** – por meio de Termo de Recebimento Provisório, emitido por Comissão competente da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no ato da entrega do documento fiscal;
 - b) **Definitivo** – no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, após o aceite de todos materiais fornecidos, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 17.2 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- 17.2.1 Nas hipóteses alcançadas pelo art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, a ordem de pagamento será emitida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos moldes do art. 73 e seguintes do mesmo diploma legal.
- 17.2.2 Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, CNPJ n.º 26.989.715/0066-58.
- 17.2.3 A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 17.2.4 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 17.2.5 A comprovação do cadastro e habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta “*on line*” ao sistema, por ocasião da liquidação da despesa. Quando vencidas no SICAF ou irregulares, será assegurado à **CONTRATADA** apresentar a documentação referente à regularidade junto à Seguridade Social (CND do INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), às Receitas Federal e Estadual, e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), se já regularizadas e atualizadas.
- 17.2.6 A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.
- 17.2.7 O pagamento ficará condicionado ao recebimento provisório e definitivo, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- 17.2.8 Na ocasião da entrega da nota fiscal, se for o caso, a **CONTRATADA** deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a IN da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.
- 17.2.9 As pessoas jurídicas não-optantes pelo SIMPLES e aquelas que ainda não formalizaram a opção deverão discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, conforme Instrução Normativa da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro 2012, e sofrerão a retenção desses tributos por esta Procuradoria Regional da República da 2ª Região, no momento do pagamento, conforme disposto no artigo 64, da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996. A retenção incidirá sobre o valor total a ser pago, conforme Tabela de Retenção da supracitada Instrução Normativa. Os demais casos que ensejam a não retenção deverão ser devidamente comprovados no ato da entrega da nota fiscal ou fatura.
- 17.2.10 Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.
- 17.2.11 A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 17.2.12 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 17.3 A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do material fornecido, conforme preço contratado na licitação.
- 17.3.1 A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do material fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.
- 17.3.2 A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos materiais fornecidos.
- 17.4 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- 17.5 Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita por meio de consulta ao SICAF ou por meio da *internet* nos respectivos sítios dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 17.6 O transporte dos materiais e equipamentos necessários ao fornecimento será de responsabilidade, única e exclusiva, da **CONTRATADA**.
- 17.7 Será de inteira responsabilidade civil da **CONTRATADA** o ressarcimento eventual de danos materiais causados por seus empregados a terceiros.
- 17.8 Nos casos em que ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula.

EM = I x N x VP, em que:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = **0,00016438**, assim apurado:

$I = TX/365$

$I = 0,06/365$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 17.9 Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.
- 17.10 À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os materiais não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.
- 18.2 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.
- 18.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 18.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.
- 18.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Sr. Secretário Regional, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 18.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes, na forma do subitem 5.17 deste Edital.
- 18.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e corrigir erros formais, observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da Decisão/TCU n.º 757/97, bem como nos termos do informativo AUDIN/MPU n.º 109, de maio de 1998.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 18.7.1 O desatendimento de exigências formais não-essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.7.2 No julgamento da habilitação e das Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.8 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.
- 18.9 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.
- 18.10 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico prp2-cpl@mpf.mp.br deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam na forma [PE 19/2015], sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.**
- 18.11 **As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado à Rua Uruguaiana, 174 - 8º andar – Sala 805-B - Centro - Rio de Janeiro - RJ, telefones (21) 3554-9000 (PABX – PRR/2ª Região), 3554-9013 (CPL) e 3554-9057 (FAX).**
- 18.12 **Este Edital pode ser lido ou obtido, na íntegra, pelo sítio www.prr2.mpf.gov.br, www.comprasnet.gov.br, ou na Comissão Permanente de Licitação, no endereço descrito no subitem anterior.**

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2015.

VALMIR CARDOSO RANGEL
Pregoeiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a aquisição, por meio de procedimento de Registro de Preço, de materiais odontológicos, farmacológicos e medicamentos destinados ao serviço de saúde desta Procuradoria Regional da República da 2ª região.

1.2 O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de materiais odontológicos, farmacológicos e medicamentos é necessária para a manutenção do estoque que garanta o perfeito funcionamento do Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar/NUASBE, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços médico e odontológico prestados nesta Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

2.2 A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

2.3 Os citados materiais são imprescindíveis para a execução das atividades cotidianas e para o cumprimento da missão do Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar/NUASBE da PRR2ª Região.

2.4 Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata dos materiais e medicamentos em questão.

3 OBJETIVOS

3.1 Com a contratação pretendida, os resultados esperados são:

- a) Melhoria da qualidade e tempestividade dos serviços médico e odontológico prestados;
- b) Melhoria no desempenho e eficiência das rotinas desenvolvidas pelo NUASBE;
- c) Atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- d) Contínuo, eficiente, seguro e econômico funcionamento dos serviços de saúde prestados nesta Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

4 OBJETO

4.1 Aquisição de materiais odontológicos, farmacológicos e medicamentos para o Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar/NUASBE da PRR2ª Região, nas condições descritas neste Termo e com as especificações e quantidades estimadas discriminadas conforme **tabela anexa**.

4.2 Com base na doutrina de Marçal Justen Filho, a referência de marca apresentada nos itens deste Projeto se justifica na especificação do objeto que atenda às necessidades desta Procuradoria, pois “Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc.) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas com instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão-somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., Editora Dialética, 2001, p. 142).

4.3 A similaridade será regulada pelo critério de analogia, conforme definido a seguir:

4.3.1 Diz-se que dois materiais apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação.

4.3.2 Diz-se que dois materiais apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na especificação.

4.3.3 Nas especificações, a identificação de materiais por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada à Contratante.

4.4 Os materiais ofertados deverão atender perfeitamente aos padrões técnicos de segurança (funcionamento, montagem precisa, não causar riscos de dano a pessoas ou a objetos etc) e deverão ser novos, de primeiro uso, genuínos, de boa qualidade, obedecer as normas e padrões da ABNT, do INMETRO e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu artigo 39, VIII. Dessa forma, não serão aceitos em hipótese alguma materiais usados, utilizados ou expostos a desgastes, utilizados em mostruários ou em situações similares, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se à Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a autenticidade dos materiais a serem fornecidos.

5 ENDEREÇO DA PROCURADORIA

- Procuradoria Regional da República da 2ª Região
Rua Uruguaiana, 174/8º andar - Centro - Rio de Janeiro
Coordenadoria de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Telefones: (21) 3554-9187/ 3554-9157

6 PRAZOS DE ENTREGA E VALIDADE

6.1 O prazo máximo para entrega é de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6.2 Após o 20º (vigésimo) dia de atraso, os materiais poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Projeto Básico.

6.3 As empresas deverão verificar com os fornecedores/fabricantes dos materiais ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

6.4 A Contratada deverá disponibilizar para o Gestor os números de telefones, fax, endereços e correios eletrônicos para contato.

6.5 Os materiais deverão possuir, no ato da entrega, quando mencionado, validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

7 DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1 Deverá ser exigido, dentre outros, os seguintes documentos das empresas:

- a) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de:
 - b.1) CND – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa às contribuições para a Previdência Social (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e
 - b.2) Certidão Conjunta, Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados.

8 PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço total por grupo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

8.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os materiais ofertados por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, o modelo, o tipo, a referência, a quantidade e prazo de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

8.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos materiais, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências da Procuradoria, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- b) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- c) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento dos materiais, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d) Atestar a efetiva entrega dos materiais, assinando os canchotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;
- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- g) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- h) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- k) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- l) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- m) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- n) Vistoriar e aprovar os materiais disponibilizados pela Contratada;
- o) Não permitir que a Contratada entregue materiais em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Entregar os materiais especificados no objeto do Contrato, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar os materiais contratados no Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar, localizado na Rua Uruguaiana, 174/ 2º andar, em datas a serem combinadas em agendamento prévio através do telefone (21) 3554-9187.
- c) Entregar os materiais em no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;
- d) Entregar os materiais rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexa;
- e) Entregar os materiais acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes à identificação, à marca, ao modelo e ao prazo de validade, quando for o caso;
- f) Entregar os materiais com validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem;
- g) Fornecer os materiais definidos neste Termo, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e aprovadas pela Administração;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- i) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição quando da entrega dos materiais;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- j) Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência da Contratante, que somente será autorizada no caso de subcontratação dos serviços de montagem e assistência técnica;
- k) Não se pronunciar em nome da Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas da Contratante em decorrência do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pela Contratante;
- l) Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de materiais para a mesma, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
- m) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- n) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- o) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- p) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- q) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;
- r) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- s) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- t) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- u) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- v) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- w) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
- x) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- y) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- z) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;
- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante os materiais fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. Os materiais licitados deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento dos materiais que vierem a ser



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

11 PREÇO

11.1 O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; mão de obra; deslocamentos; salários; encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários; e lucro.

11.2 Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado, após a nota fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil após a liberação da nota fiscal pelo Gestor documental, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

12.3 A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

12.5 A comprovação do cadastro e habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta "*on line*" ao sistema, por ocasião da liquidação da despesa. Quando vencidas no SICAF ou irregulares, será assegurado à Contratada apresentar a documentação referente à regularidade junto à Seguridade Social (CND do INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e à Receitas Federal, se já regularizadas e atualizadas.

12.6 A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os materiais discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela Contratante.

12.7 O pagamento ficará condicionado ao recebimento provisório e definitivo dos materiais pelo Fiscal do Contrato, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

12.8 O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, pronto e acabado, com o respectivo registro na nota fiscal ou em documento hábil equivalente, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo e da proposta apresentada pela Contratada.

12.9 O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos.

12.1 Nos casos de aquisição de materiais de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

12.11 A Administração rejeitará os materiais fornecidos em desacordo com este Projeto e com a proposta apresentada pela Contratada, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

12.12 Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Projeto e na legislação pertinente em vigor.

12.13 Na ocasião da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.

12.14 As pessoas jurídicas não optantes pelo SIMPLES e aquelas que ainda não formalizaram a opção deverão discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

acordo com o contido na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e sofrerão a retenção desses tributos/contribuições por esta Procuradoria, no momento do pagamento, conforme disposto no artigo 64, da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, regulamentada pela mencionada IN. A retenção incidirá sobre o valor total a ser pago, conforme Tabela de Retenção da supracitada Instrução Normativa, sendo de 5,85%, referente ao fornecimento de materiais. Os demais casos que ensejam a não retenção deverão ser devidamente comprovados no ato da entrega da nota fiscal.

12.15A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que forem fornecidos todos os documentos necessários, especialmente os seguintes, conforme o caso:

- a) Certidões negativas de débito de tributos federais (CND do INSS, CRF do FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Demais documentos que comprovem o cumprimento das obrigações da Contratada.

12.16Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

12.17A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

12.18Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

12.19Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.20Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

12.21 Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

13 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O Contrato será acompanhado por servidor da Coordenadoria de Gestão de Pessoas que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93).

13.2 Caberá ao Gestor do Contrato observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

13.3 Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

13.4 A gestão documental do Contrato será exercida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico, compreendendo, dentre outras, o fornecimento dos materiais, ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas neste documento e na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

14.2 A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, com aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor da parcela do objeto, pelo atraso no cumprimento dos prazos estipulados no presente instrumento, a contar a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia do efetivo cumprimento da obrigação, com limite de 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerado inadimplemento parcial, com multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor da parcela do objeto. No caso dos prazos de entrega, após o 20º (vigésimo) dia de atraso, os materiais poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com sua rescisão e com as demais consequências previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor.
- c) Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato pelo inadimplemento a quaisquer outras obrigações pactuadas, e que venham a causar prejuízos ao Contratante, independente do ressarcimento dos danos à Administração;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- d) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pela recusa em atender a qualquer chamado feito pela Contratante para a correção de defeitos e montagem dos materiais bem como pela recusa em fornecer e/ou substituir as peças necessárias quando dentro do prazo de garantia;
- e) Multa de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato pelo inadimplemento total da contratação, pela cessação do fornecimento, bem como no caso de quaisquer danos aos bens das Procuradorias, causados por negligência ou imperícia dos profissionais, sem a reposição ou conserto do bem pertinente, ou pelo fornecimento/reposição de peças incompatíveis ou recondicionadas;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de multa serão aplicadas, após o regular processo administrativo, em que serão garantidas à Contratada a prévia e ampla defesa, e poderão ser descontadas dos pagamentos referentes ao Contrato, nos percentuais acima especificados e acrescidos de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, podendo, ainda, se for o caso, ser cobrada judicialmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Projeto.

14.4 As multas imputadas à Contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

14.5 A aplicação das penalidades acima descritas não prejudica a de outras a que a empresa esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços de entrega, montagem e assistência técnica, nos termos previstos em lei. Assim, as sanções previstas nas alíneas "a", "g", "h" e "i" do subitem 18.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no § 2º, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

14.6 As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Contratante.

15 CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1 Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas à proteção do conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local da entrega, sob



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

15.2 As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 12 (doze) meses nas condições citadas anteriormente.

15.3 É da responsabilidade dos servidores do Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar a verificação, na entrega dos materiais, do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

15.4 Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do material ofertado.

15.5 A Contratada adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens por esta Procuradoria.

15.6 A Contratada será responsável pelo transporte dos produtos até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Procuradoria.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2015.

ANA MARIA MOURA RODRIGUES
Coordenadora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

NUASBE – previsão para 01 ano

ANEXO I do Termo de Referência

MATERIAL FARMACOLÓGICO

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
01	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 mg – CARTELAS COM 10 COMPRIMIDOS	ASPIRINA	04 CARTELAS
02	ÁGUA PARA INJEÇÃO – AMPOLA COM 02 ml	B. BRAUN	10 AMPOLAS
03	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA/DIPIRONA – AMPOLAS COM 05 ml	BUSCOVERAN COMPOSTO / BUSCOPAN COMPOSTO	06 AMPOLAS
04	BROMETO DE IPRATRÓPIO – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (0,25 MG / ML)	ATROVENT	04 FRASCOS
05	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 mg/ml	BEROTEC	06 FRASCOS
06	CAPTOPRIL 25 mg – CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	CAPTOPRIL	08 CAIXAS
07	CETOROLACO TROMETAMOL 10 mg – CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	DEOCIL	08 CAIXAS
08	CLONAZEPAN 0,25 mg SUBLINGUAL – CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	RIVOTRIL SUBLINGUAL	04 CAIXAS
09	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) – FRASCOS COM 500 ml	HALEX ISTAR	40 FRASCOS
10	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 mg/02 ml – AMPOLAS COM 02 ml	PLASIL INJETÁVEL	10 AMPOLAS
11	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 mg/02 ml INJETÁVEL – AMPOLAS COM 02 ml	FERNERGAN INJETÁVEL	10 AMPOLAS
12	DIAZEPAN INJETÁVEL 10 mg/02 ml	DIAZEPAN	02 AMPOLA
13	DICLOFENACO SÓDICO 50 mg – CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS	VOLTAREN	06 CAIXAS
14	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 mg SUBLINGUAL – CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	ISORDIL SUBLINGUAL	02 CAIXA
15	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/02 ml – AMPOLAS COM 05 ml	NOVALGINA INJETÁVEL	10 AMPOLAS
16	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDOS	NOVALGINA COMPRIMIDOS	100 COMPRIMIDOS
17	EPINEFRINA / ADRENALINA 01 mg/ml – AMPOLAS COM 01 ml	HYDREN	20 AMPOLAS
18	FUROSEMIDA 20 mg/02 ml – AMPOLAS COM 02 ml	LASIX	06 AMPOLAS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

19	FUROSEMIDA 40 mg – CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS	LASIX	04 CAIXAS
20	HALOPERIDOL COMPRIMIDO - 01mg	HALDOL	02 CAIXA
21	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg – CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS	HIDROMED	04 CAIXAS
22	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO – FRASCOS COM 240 ml	MYLANTA PLUS	10 FRASCOS
23	LIDOCAÍNA SPRAY TÓPICO 10% – FRASCOS COM 50 ml	XYLESTESIN	02 FRASCO
24	LORATADINA 10 mg – CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	LORATADINA	06 CAIXAS
25	LORAZEPAN 01 mg – CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	LORAX	04 CAIXAS
26	METOCLOPRAMIDA 10 mg – CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	PLASIL	06 CAIXAS
27	N-METILBROMETO DE HIOSCINA – CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	BUSCOPAN	04 CAIXAS
28	OMEPRAZOL 20 mg – CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	OMENOX	04 CAIXAS
29	PARACETAMOL 750 mg – CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS	TYLENOL	40 CAIXAS
30	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES – FRASCOS COM 100 ml	AVD	20 FRASCOS
31	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDOS	PRELONE	40 COMPRIMID OS
32	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% INJETÁVEL – FRASCOS COM 10 ml	EQUIPLEX	10 FRASCOS
33	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - FRASCOS COM 500ml	EQUIPLEX	10 FRASCOS
34	SUCCINADO SÓDICO DE HIDROCORTISONA INJETÁVEL – FRASCOS COM 100 mg	SOLU-CORTEF	06 FRASCOS
35	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml – AMPOLA COM 01 ml	ATROPION	16 AMPOLAS

ANEXO II do Termo de Referência

HOSPITALAR

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
36	ÁLCOOL 70% - USO TÓPICO PARA CURATIVOS – FRASCOS 60 ml	RIALCOOL 70 – RIO QUÍMICA	50 FRASCOS
37	ALGODÃO EM BOLAS	APOLO	08 PACOTES



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
38	ATADURA DE CREPON 12x180 cm	CREMER	20 ROLOS
39	AVENTAL SEM MANGA DESCARTÁVEL	SANTÉ	80 UNIDADES
40	CARBOGEL ECG – FRASCOS COM 100 ml	ELECTRON PLUS – HAL IND. E COM. LTDA	4 FRASCOS
41	COLETOR DE RESÍDUOS INFECTANTES E PÉRFURO CORTANTES CAPACIDADE 7 LITROS	DESCARPACK	16 UNIDADES
42	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5x7,5 cm – PACOTES COM 50 UNIDADES	CREMER	20 PACOTES
43	CURATIVO ADESIVO PARA PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS MEDIDAS APROXIMADAS 1,9x7,6 cm - CXS COM 40 U	BAND AID	16 CAIXAS
44	DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO – FRASCOS COM 100 ml	POVIDINE	04 FRASCOS
45	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO 21G	LAMEDID COM. E SERV. LTDA	06 UNIDADES
46	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE	MEDEQUIPO – MED. GOLDMAN IND. E COM. LTDA	06 UNIDADES
47	ESPARADRAPO COMUM MEDIDAS APROXIMADAS 2x5x0,9 cm	CREMER	10 UNIDADES
48	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 mm, ESTERILIZADA, COM PUNHO REFORÇADO E ISENTA DE LUBRIFICANTES, REVESTIDA INTERNAMENTE COM UMA CAMADA DE POLIURETANO, TAMANHO 8,0	LEMGRUBER	20 PARES
49	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM; NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	SATARI	02 CAIXA
50	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – CAIXAS COM 100 UNIDADES	SEVEN	02 CAIXA
51	SERINGA AGULHADA – 10 ml	KDL DO BRASIL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	16 UNIDADES
52	SERINGA AGULHADA PARA INSULINA 01 ml	KDL DO BRASIL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	16 UNIDADES
53	SONDA ENDOTRAQUEAL (TUBO OROTRAQUEAL) PVC COM BALÃO TAMANHO 7,5	FREE-BAC – WELL LEAD MEDICAL CO LTD	02 UNIDADE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
54	SONDA ENDOTRAQUEAL (TUBO OROTRAQUEAL) PVC COM BALÃO TAMANHO 8,0	FREE-BAC – WELL LEAD MEDICAL CO LTD	02 UNIDADE
55	FITAS PARA GLICEMIA ACCU-CHEK	LAB ROCHE	02 CAIXA – 50 FITAS
56	LANCETAS ACCUCHEK PARA EXAME DE GLICOSE	LANCETAS	02 CAIXA – 100 UNIDADES

ANEXO III do Termo de Referência

Material Odontológico

GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
57	CHAVE UNIVERSAL PARA INSERÇÃO DE TIPS EM TRANSDUTOR DE ULTRASSOM DABI-ATLANTE.	UN.	20
58	CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA TRANSDUTOR DE ULTRASSOM DABI-ATLANTE.	UN.	20
59	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL, DESENGORDURANTE, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES DE SAÚDE, TIPO APLIC-ODONTO, RENKO OU SIMILAR.	GALÃO DE 5 LITROS.	4
60	ADESIVO MONOCOMPONENTE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE/DENTINA TIPO ADPER SINGLE BOND2, 3M/ESPE	FRASCO.	8
61	AVENTAL DESCARTÁVEL(TNT) COM GOLA, BOTÕES E MANGA LONGA, TAMANHO G.	PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	120 PCTS.
62	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, FORRAMENTO E NÚCLEO DE PREENCHIMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL ACONDICIONADO EM CÁPSULAS, COR A3, TIPO RIVA LIGHT CURE SDI.	CAIXA COM 50 CÁPSULAS.	4
63	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, FORRAMENTO E NÚCLEO DE PREENCHIMENTO AUTOPOLIMERIZÁVEL ACONDICIONADO EM CÁPSULAS, TEMPO DE MANUSEIO REGULAR, TIPO RIVA SELF CURE SDI.	CAIXA COM 50 CÁPSULAS.	4
64	APLICADOR PARA CÁPSULAS COM IONÔMERO DE VIDRO TIPO RIVA SDI.	UN.	12
65	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM ALTA FLUIDEZ, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, TIPO FILL MAGIC	KIT COM 4 SERINGAS DE 1,2g NAS CORES A2, B2,	4



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

	FLOW/VIGODENT OU SIMILAR.	C3 E OPACO.	
66	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CURTA, 30G, PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA.	CAIXA COM 100 UN.	4
67	AGULHA GENGIVAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LONGA, 27G, PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA.	CAIXA COM 100 UN.	4
68	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO.	CAIXA COM 100 UN.	200
69	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE.	CAIXA COM 100 UN.	10
70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TAMANHO 7,5, MARCA MADEITEX OU SIMILAR.	PACOTE COM 1 PAR.	50
71	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, TIPO E, TAMANHO 2, KODAC OU SIMILAR.	CAIXA COM 150 UN.	2
72	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, MARCA KODAC OU SIMILAR.	FRASCO COM 475ML.	20
73	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, MARCA KODAC OU SIMILAR.	FRASCO COM 475ML.	20
74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., MARCA BIODINÂMICA OU SIMILAR.	FRASCO COM 10 GRAMAS.	2
75	EMBALAGEM AUTOSELANTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TAMANHO 200MMX370MM, MARCA VEDAMAX OU SIMILAR.	CAIXA COM 200 UN.	16
76	EMBALAGEM AUTOSELANTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TAMANHO 70MMX230MM, MARCA MEDSTÉRIL OU SIMILAR.	CAIXA COM 200 UN.	12
77	EMBALAGEM AUTOSELANTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TAMANHO 150MMX250MM, MARCA MEDSTÉRIL OU SIMILAR.	CAIXA COM 200 UN.	6
78	ESPELHO BUCAL PLANO, Nº 5, ROSQUEÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UN.	20
79	ANESTÉSICO TÓPICO, SABORES, MARCA DFL OU SIMILAR.	POTE COM 12G.	4
80	FLÚOR GEL TÓPICO, ACIDULADO, MARCA DFL OU SIMILAR	FRASCO COM 200ML.	2
81	VERNIZ COM FLÚOR, TIPO DUOFLUORID XII/FGM OU SIMILAR.	CAIXA: FRASCO 10ML DE VERNIZ + FRASCO 10 ML DE SOLVENTE.	2
82	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% E FELIPRESSINA	CAIXA COM 50 CARPULES.	4



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

	0,03UI/ML ACONDICIONADO EM CARPULES COM 1,8ML.		
83	PRODUTO A BASE DE IODOFÓRMIO E PARAMONOCLOROFENOL PARA PREVENÇÃO DE ALVEOLITES, TIPO ALVEOLITEN/INODON OU SIMILAR.	POTE 20G.	2
84	DISCOS ABRASIVOS DESCARTÁVEIS, 1/2" DE DIÂMETRO, COM GRANULAÇÃO PROGRESSIVA, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, SÉRIE LARANJA, TIPO SOF-LEX POP-ON/3M OU SIMILAR.	KIT COM 1 MANDRIL E 120 DISCOS	4
85	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS, TIPO REPLAK/DENTSPLAY OU SIMILAR.	CAIXA COM 120 PASTI.	4
86	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, TIPO ACIGEL/SS. WHITE OU SIMILAR.	SERINGA COM 2,5ML.	12
87	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL VALVULADA, CLASSE PFF2-P2, CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS.	CAIXA COM 100 UN.	14
88	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE.	GALÃO DE 5 LITROS.	40
89	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES.	FRASCO COM 1 LITRO.	8
90	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM TIRAS, HIPOALÉRGICO.	PACOTE COM 50 UN.	40
91	PINCEL COM PELO DE MARTA, PONTA CHATA.	UN.	12
92	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE II, CAPACIDADE DE 30L, COR BRANCO LEITOSO, COM INSCRIÇÃO "INFECTANTE", NBR 7500.	PACOTE COM 100 UN.	20
93	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE INFECTANTE, COM PAREDES RÍGIDAS, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, TIPO CARTOONBOX OU SIMILAR	UN.	10
94	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, AUTO CONTIDO EM AMPOLAS, TIPO SPORTEST CRISTÓFOLI OU SIMILAR	CAIXA COM 50 UN.	10
95	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML COM AGULHA BISELADA 25X7, TIPO BD OU SIMILAR	UN.	100
96	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 121°C OU 134°C TIPO BAG-INTEGRAPH CLEAN-UP OU SIMILAR	CAIXA COM 100 UN.	24
97	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR A2D	2



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

98	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR A3D	2
99	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR A1B	2
100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR A2B	2
101	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR A3B	2
102	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR A3,5B	2
103	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR B2B	2
104	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR C2B	2
105	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR C3B	2
106	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR WB	2
107	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR A1E	2
108	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR A2E	2
109	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR A3E	2
110	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR B1E	2



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

111	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR B2E	2
112	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR WE	2
113	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR CT	2
114	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR XWB	2
115	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR	SERINGA COM 4G NA COR XWE	2



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

PREGÃO Nº 19/2015

ANEXO II

**MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1.02.000.000223/2015-31
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos, na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26989715/0066-58, Sala da DIACONT/PRR2ª, localizada na Rua Uruguaiana nº 174/8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefones (21) 3554.9100 (PABX/PRR/2ªRegião), 3554.9264 (TEL/DICONG) e 3554.9295 (TEL/FAX/DICONG), o Secretário Regional, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.450/2005 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 19/2015, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Sr. Secretário Regional às fls. do processo acima referenciado, e publicada no Diário Oficial da União, RESOLVE registrar os preços para aquisição eventual de materiais odontológicos, farmacológicos e medicamentos por esta Procuradoria Regional da República – 2ª Região, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão 19/2015), que passa a fazer parte desta, tendo sido referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e no certame acima numerado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Promover Registro de Preços, consignado em Ata, para a aquisição eventual de materiais odontológicos, farmacológicos e medicamentos, conforme tabela abaixo:

(inserir tabela conforme propostas e itens do termo de referência – anexo I)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

- 2.3 Mesmo se comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 3.1 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
 - 3.1.1 Não retirar a nota de empenho, no prazo do Edital.
 - 3.1.2 Apresentar documentação falsa.
 - 3.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
 - 3.1.4 Retardar a execução do certame.
 - 3.1.5 Falhar ou fraudar na execução da obrigação assumida.
 - 3.1.6 Não mantiver a proposta.
 - 3.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
 - 3.1.8 Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 3.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

3.2.1 Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa.

3.2.2 Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PRR 2ª Região, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3 A formalização da aplicação das penalidades descritas nas letras “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial da União.

3.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

3.5 A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

3.6 Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “b” e “c” do subitem 3.2.2 desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido a(o) Procurador(a)-Chefe. O recurso deverá ser entregue à Coordenadoria de Administração da **CONTRATANTE**, que terá 5 (cinco) dias úteis para instruí-lo com o relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Coordenadoria poderá reconsiderar e prover o pedido.

3.7 Declarada a falta de idoneidade prevista na letra “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula, poderá a licitante solicitar **reconsideração** a(o) Procurador(a)-Geral da República, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, que seguirá o mesmo rito do parágrafo anterior, podendo ainda a **reabilitação** ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela **CONTRATANTE**, na *pessoa* do Sr. Secretário Regional, gerente do presente Registro de Preços, após consulta prévia.
- 4.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2015 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata.
- 4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Edital e registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, limitado o quantitativo decorrente das adesões a uma vez (100%) o previsto nesta ata.
- 4.5 Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

- 5.1. O prazo máximo para entrega do material é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da requisição formal do **CONTRATANTE**, conforme o disposto no item 6, do Termo de Referência (Anexo I do Edital)
 - 5.1.1 Os itens adjudicados devem ser entregues no Seção de Material e Patrimônio da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, a cargo de servidor lotado no Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar da **CONTRATANTE**, situada na Rua Uruguaiana, 174 - 2º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.050-092, em datas a serem combinadas em agendamento prévio através do telefone (21) 3554-9187.
 - 5.1.2 A entrega de materiais deverão ser agendados com o setor responsável, podendo ser adotado horário alternativo que não prejudique o bom desempenho das atividades desta Procuradoria, sem que isso onere ou dificulte o serviço.
 - 5.1.3 A entrega do material ocorrerá, independentemente de inspeção ou aprovação pela **CONTRATANTE**, em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

embarque, desembarque, transporte por rodovias não pavimentadas, marítimo ou aéreo, pelo que a **CONTRATADA** será responsável, sem ônus para a **CONTRATANTE**, pelo transporte dos produtos até a sua entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE

- 6.1 Os materiais fornecidos terão garantia de acordo com as especificações do fabricante e a legislação vigente. No caso de bens com prazo de validade dado pelo fabricante, este deverá ter, no ato do recebimento, no mínimo, 75% de seu prazo de vigência, na forma do item 6 do Anexo I – Termo de Referência, cujo prazo começará a vigor a partir do Recebimento Definitivo, procedimento esse anterior ao pagamento pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do item adjudicado por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- 7.1.1 Nas hipóteses alcançadas pelo art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a ordem de pagamento será emitida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos moldes do art. 73 e seguintes do mesmo diploma legal.
- 7.1.2 Será considerada como data do pagamento a data da emissão da Ordem Bancária.
- 7.1.3 Nos preços ofertados pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto da licitação, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus adicionais.
- a) Os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais correrão às custas da **CONTRATADA**.
- 7.2 A **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal dos materiais fornecidos, conforme preço contratado na licitação.
- 7.2.1 A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal no valor total dos materiais fornecidos, a qual deverá ser apresentada no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 7.2.2 A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade gestora da Ata, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2.3 Caso seja necessária a retificação da nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, a fluência do prazo de 10 (dez) úteis dias será suspensa, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação da fatura retificada.
- 7.2.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.
- 7.2.5 O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas nos itens “7.2.3” e “7.2.4” deste parágrafo não autoriza a **CONTRATADA** a suspender o fornecimento dos bens.
- 7.2.6 Na ocasião da entrega da nota fiscal, se for o caso, a **CONTRATADA** deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a IN da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.
- 7.2.7 As pessoas jurídicas não-optantes pelo SIMPLES e aquelas que ainda não formalizaram a opção deverão discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, conforme Instrução Normativa da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro 2012, e sofrerão a retenção desses tributos por esta Procuradoria Regional da República da 2ª Região, no momento do pagamento, conforme disposto no artigo 64, da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996. A retenção incidirá sobre o valor total a ser pago, conforme Tabela de Retenção da supracitada Instrução Normativa. Os demais casos que ensejam a não retenção deverão ser devidamente comprovados no ato da entrega da nota fiscal ou fatura.
- 7.2.8 A inexistência do destaque de que trata o *caput* deste parágrafo não impede a retenção por parte da **CONTRATANTE**.
- 7.3 Os valores a serem pagos à **CONTRATADA** não ultrapassarão o limite previsto nesta Ata, sendo considerados, para efeito do pagamento, o fornecimento de bens comprovadamente entregues.
- 7.4 À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela **CONTRATADA**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

7.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

7.6.1 A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA** nos termos do presente ajuste.

7.7 Nos casos em que ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula.

a) **EM = I x N x VP**, onde:

I = 0,0001643;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.7.1 **Deverá ser considerada como a data do vencimento da nota fiscal ou fatura o 10º (décimo) dia útil após a emissão do recebimento definitivo.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

8.2 A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 2 (dois) dias contados da convocação.

8.3 A **CONTRATANTE** poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 8.4 A **CONTRATADA** que não cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas na Cláusula Terceira desta Ata, no Edital que lhe deu origem e em seus Anexos.
- 8.5 Quando comprovada a hipótese do subitem anterior, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 8.6 A **CONTRATADA** deverá apresentar no momento da entrega do objeto comprovação da origem dos materiais eventualmente importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A **CONTRATADA** obriga-se, além de cumprir todos os encargos incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual e demais obrigações legais e regulamentares, a executar o objeto desta Ata de Registro de Preços em estrita observância às especificações exigidas no Edital do Pregão nº **19/2015**, ao contido no respectivo Termo de Referência (Anexo I) e, ainda, às condições apresentadas em sua proposta.
- 9.2 **Em caso de divergências entre o estipulado nos documentos acima descritos, prevalecerá o disposto no Termo de Referência (Anexo I Edital).**
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração da **CONTRATANTE**.
- 9.4 Por inexecução total ou parcial das obrigações da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá rescindir a Ata na forma dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão para Registro de Preços nº **19/2015** e seus Anexos, as propostas das sociedades empresárias vencedoras, classificadas em primeiro lugar para os itens, no certame supra numerado.
- 10.2 Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir as questões derivadas da presente Ata.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002, com os Decretos n.ºs 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Rio de Janeiro-RJ, __ de _____ de 2015.

HEITOR ROMÉRO CAJATY
Secretário Regional da PRR/RJ - 2ª Região
Gerente do Registro de Preços
SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
NOME DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
RG:
CPF:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

PREGÃO Nº 19/2015

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO A SER ENVIADO NA FASE DE HABILITAÇÃO
(observar instruções do item 4.4)
(em papel timbrado da licitante)

DECLARO, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fato impeditivo de habilitação**, nos termos do presente Edital, e que temos ciência da **obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores**.

DECLARO, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (Lei nº 9.854/99);

(Local/Data/Assinatura/Nome Legível/CPF)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs):



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

PREGÃO Nº 19/2015

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(deverá ser enviada junto à documentação de habilitação)
(em papel timbrado da licitante)

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 6.1. h, do Edital do Pregão nº 19/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 19/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 19/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 19/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 19/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria Regional da República da 2ª Região antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

**([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM
IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2015

**ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL PADRÃO
(em papel timbrado da licitante)**

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 5.450/05, bem como de suas atualizações, propondo à Procuradoria Regional da República da 2ª Região a execução do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e asseverando que:

- 1 No preço final de nossos serviços e fornecimento estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas, bem como todos os itens e equipamentos necessários à perfeita prestação do objeto licitado.
- 2 O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.
- 3 Que em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:
 - 3.1 Os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais.
 - 3.2 O valor unitário sobre o valor total.
 - 3.3 O valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.
- 4 Se declarados vencedores, na hipótese do valor final oferecido no Pregão ser distinto do apresentado em nossa proposta escrita, encaminharemos em 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, de acordo com o valor final oferecido no Pregão, considerando o novo valor proposto em sessão, e de acordo com as correções realizadas pelo Pregoeiro nos termos do presente Edital, respeitando o que segue:
 - 4.1 Os valores integrantes das propostas não poderão ser majorados, salvo se decorrerem de correção expressamente autorizada pelo Pregoeiro.
 - 4.2 Temos ciência que, caso a licitante vencedora não cumpra a obrigação descrita neste subitem, restará caduco o seu direito de vencedora do certame, sendo aplicadas as disposições do inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, bem como as dos artigos 27 e 28 do Decreto n.º 5.450/2005, sem prejuízo das demais cominações legais e editalícias.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

- 4.3 O prazo prescrito no item 4, poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela licitante e aprovação do Pregoeiro.
- 5 Caso nos venha a ser adjudicado o objeto do Pregão n.º __/2015, ele será executado inteiramente de acordo com o seu Edital e seus Anexos.
- 6 Temos plenas condições de realizar o fornecimento nos prazos contidos no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), após a assinatura do contrato.
- 7 Nosso preço global para fornecimento dos bens e serviços relacionados no Pregão n.º __/2015 é o de R\$ _____ (_____), conforme abaixo discriminado:

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª Região – LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL POR ITEM R\$
1.	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 mg – CARTELAS COM 10 COMPRIMIDOS	04 CARTELAS		
2.	ÁGUA PARA INJEÇÃO – AMPOLA COM 02 ml	10 AMPOLAS		
3.	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA/DIPIRONA – AMPOLAS COM 05 ml	06 AMPOLAS		
4.	BROMETO DE IPRATRÓPIO – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (0,25 MG / ML)	04 FRASCOS		
5.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 mg/ml	06 FRASCOS		
6.	CAPTOPRIL 25 mg – CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	08 CAIXAS		
7.	CETOROLACO TROMETAMOL 10 mg – CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	08 CAIXAS		
8.	CLONAZEPAN 0,25 mg SUBLINGUAL – CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	04 CAIXAS		
9.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) – FRASCOS COM 500 ml	40 FRASCOS		
10.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 mg/02 ml – AMPOLAS COM 02 ml	10 AMPOLAS		
11.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 mg/02 ml INJETÁVEL – AMPOLAS COM 02 ml	10 AMPOLAS		
12.	DIAZEPAN INJETÁVEL 10 mg/02 ml	02 AMPOLA		
13.	DICLOFENACO SÓDICO 50 mg – CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS	06 CAIXAS		
14.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 mg SUBLINGUAL – CAIXAS	02 CAIXA		



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

	COM 30 COMPRIMIDOS			
15.	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/02 ml – AMPOLAS COM 05 ml	10 AMPOLAS		
16.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDOS	100 COMPRIMIDOS		
17.	EPINEFRINA / ADRENALINA 01 mg/ml – AMPOLAS COM 01 ml	20 AMPOLAS		
18.	FUROSEMIDA 20 mg/02 ml – AMPOLAS COM 02 ml	06 AMPOLAS		
19.	FUROSEMIDA 40 mg – CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS	04 CAIXAS		
20.	HALOPERIDOL COMPRIMIDO - 01mg	02 CAIXA		
21.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg – CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS	04 CAIXAS		
22.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO – FRASCOS COM 240 ml	10 FRASCOS		
23.	LIDOCAÍNA SPRAY TÓPICO 10% – FRASCOS COM 50 ml	02 FRASCO		
24.	LORATADINA 10 mg – CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	06 CAIXAS		
25.	LORAZEPAN 01 mg – CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	04 CAIXAS		
26.	METOCLOPRAMIDA 10 mg – CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	06 CAIXAS		
27.	N-METILBROMETO DE HIOSCINA – CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	04 CAIXAS		
28.	OMEPRAZOL 20 mg – CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	04 CAIXAS		
29.	PARACETAMOL 750 mg – CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS	40 CAIXAS		
30.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES – FRASCOS COM 100 ml	20 FRASCOS		
31.	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDOS	40 COMPRIMIDOS		
32.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% INJETÁVEL – FRASCOS COM 10 ml	10 FRASCOS		
33.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - FRASCOS COM 500ml	10 FRASCOS		
34.	SUCCINADO SÓDICO DE HIDROCORTISONA INJETÁVEL – FRASCOS COM 100 mg	06 FRASCOS		
35.	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml – AMPOLA COM 01 ml	16 AMPOLAS		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª Região – LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL POR ITEM R\$
36.	ÁLCOOL 70% - USO TÓPICO PARA CURATIVOS – FRASCOS 60 ml	50 FRASCOS		
37.	ALGODÃO EM BOLAS	08 PACOTES		
38.	ATADURA DE CREPON 12x180 cm	20 ROLOS		
39.	AVENTAL SEM MANGA DESCARTÁVEL	80 UNIDADES		
40.	CARBOGEL ECG – FRASCOS COM 100 ml	4 FRASCOS		
41.	COLETOR DE RESÍDUOS INFECTANTES E PÉRFURO CORTANTES CAPACIDADE 7 LITROS	16 UNIDADES		
42.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5x7,5 cm – PACOTES COM 50 UNIDADES	20 PACOTES		
43.	CURATIVO ADESIVO PARA PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS MEDIDAS APROXIMADAS 1,9x7,6 cm - CXS COM 40 U	16 CAIXAS		
44.	DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO – FRASCOS COM 100 ml	04 FRASCOS		
45.	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO 21G	06 UNIDADES		
46.	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE	06 UNIDADES		
47.	ESPARADRAPO COMUM MEDIDAS APROXIMADAS 2x5x0,9 cm	10 UNIDADES		
48.	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 mm, ESTERILIZADA, COM PUNHO REFORÇADO E ISENTA DE LUBRIFICANTES, REVESTIDA INTERNAMENTE COM UMA CAMADA DE POLIURETANO, TAMANHO 8,0	20 PARES		
49.	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM; NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	02 CAIXA		
50.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – CAIXAS COM 100 UNIDADES	02 CAIXA		
51.	SERINGA AGULHADA – 10 ml	16 UNIDADES		
52.	SERINGA AGULHADA PARA INSULINA 01 ml	16 UNIDADES		
53.	SONDA ENDOTRAQUEAL (TUBO OROTRAQUEAL) PVC COM BALÃO TAMANHO 7,5	02 UNIDADE		
54.	SONDA ENDOTRAQUEAL (TUBO OROTRAQUEAL) PVC COM BALÃO TAMANHO 8,0	02 UNIDADE		
55.	FITAS PARA GLICEMIA ACCU-CHEK	2 CAIXAS – 50 FITAS		



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

56.	LANCETAS ACCUCHEK PARA EXAME DE GLICOSE	02 CAIXAS – 100 UNIDADES		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª Região – LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL POR ITEM R\$
57.	CHAVE UNIVERSAL PARA INSERÇÃO DE TIPS EM TRANSDUTOR DE ULTRASSOM DABI-ATLANTE.	20		
58.	CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA TRANSDUTOR DE ULTRASSOM DABI-ATLANTE.	20		
59.	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL, DESENGORDURANTE, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES DE SAÚDE, TIPO APLIC-ODONTO, RENKO OU SIMILAR.	4		
60.	ADESIVO MONOCOMPONENTE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE/DENTINA TIPO ADPER SINGLE BOND2, 3M/ESPE	8		
61.	AVENTAL DESCARTÁVEL(TNT) COM GOLA, BOTÕES E MANGA LONGA, TAMANHO G.	120 Pacotes.		
62.	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, FORRAMENTO E NÚCLEO DE PREENCHIMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL ACONDICIONADO EM CÁPSULAS, COR A3, TIPO RIVA LIGHT CURE SDI.	4		
63.	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, FORRAMENTO E NÚCLEO DE PREENCHIMENTO AUTOPOLIMERIZÁVEL ACONDICIONADO EM CÁPSULAS, TEMPO DE MANUSEIO REGULAR, TIPO RIVA SELF CURE SDI.	4		
64.	APLICADOR PARA CÁPSULAS COM IONÔMERO DE VIDRO TIPO RIVA SDI.	12		
65.	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM ALTA FLUIDEZ, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, TIPO FILL MAGIC FLOW/VIGODENT OU SIMILAR.	4		
66.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CURTA, 30G, PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA.	4		
67.	AGULHA GENGIVAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LONGA, 27G, PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA.	4		
68.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO.	200		



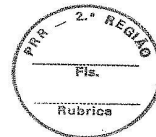
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

69.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE.	10		
70.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TAMANHO 7,5, MARCA MADEITEX OU SIMILAR.	50		
71.	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, TIPO E, TAMANHO 2, KODAC OU SIMILAR.	2		
72.	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, MARCA KODAC OU SIMILAR.	20		
73.	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, MARCA KODAC OU SIMILAR.	20		
74.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., MARCA BIODINÂMICA OU SIMILAR.	2		
75.	EMBALAGEM AUTOSELANTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TAMANHO 200MMX370MM, MARCA VEDAMAX OU SIMILAR.	16		
76.	EMBALAGEM AUTOSELANTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TAMANHO 70MMX230MM, MARCA MEDSTÉRIL OU SIMILAR.	12		
77.	EMBALAGEM AUTOSELANTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TAMANHO 150MMX250MM, MARCA MEDSTÉRIL OU SIMILAR.	6		
78.	ESPELHO BUCAL PLANO, Nº 5, ROSQUEÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	20		
79.	ANESTÉSICO TÓPICO, SABORES, MARCA DFL OU SIMILAR.	4		
80.	FLÚOR GEL TÓPICO, ACIDULADO, MARCA DFL OU SIMILAR	2		
81.	VERNIZ COM FLÚOR, TIPO DUOFLUORID XII/FGM OU SIMILAR.	2		
82.	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% E FELIPRESSINA 0,03UI/ML ACONDICIONADO EM CARPULES COM 1,8ML.	4		
83.	PRODUTO A BASE DE IODOFÓRMIO E PARAMONOCLOROFENOL PARA PREVENÇÃO DE ALVEOLITES, TIPO ALVEOLITEN/INODON OU SIMILAR.	2		
84.	DISCOS ABRASIVOS DESCARTÁVEIS, 1/2" DE DIÂMETRO, COM GRANULAÇÃO PROGRESSIVA, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, SÉRIE LARANJA, TIPO SOF-LEX POP-ON/3M OU SIMILAR.	4		
85.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS, TIPO REPLAK/DENTSPLAY OU SIMILAR.	4		
86.	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, TIPO ACIGEL/SS. WHITE OU SIMILAR.	12		
87.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL VALVULADA, CLASSE PFF2-P2, CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS.	14		



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

88.	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE.	40		
89.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES.	8		
90.	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM TIRAS, HIPOALÉRGICO.	40		
91.	PINCEL COM PELO DE MARTA, PONTA CHATA.	12		
92.	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE II, CAPACIDADE DE 30L, COR BRANCO LEITOSO, COM INSCRIÇÃO "INFECTANTE", NBR 7500.	20		
93.	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE INFECTANTE, COM PAREDES RÍGIDAS, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, TIPO CARTOONBOX OU SIMILAR	10		
94.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, AUTO CONTIDO EM AMPOLAS, TIPO SPORTEST CRISTÓFOLI OU SIMILAR	10		
95.	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML COM AGULHA BISELADA 25X7, TIPO BD OU SIMILAR	100		
96.	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 121°C OU 134°C TIPO BAG-INTEGRAPH CLEAN-UP OU SIMILAR	24		
97.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR A2D	2		
98.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR A3D	2		
99.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR A1B	2		
100.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR A2B	2		
101.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR A3B	2		
102.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR A3,5B	2		
103.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR B2B	2		
104.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR C2B	2		
105.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR C3B	2		



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

106.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR WB	2		
107.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR A1E	2		
108.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR A2E	2		
109.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR A3E	2		
110.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR B1E	2		
111.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR B2E	2		
112.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR WE	2		
113.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR CT	2		
114.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR XWB	2		
115.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULAS TIPO FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU SIMILAR - SERINGA COM 4G NA COR XWE	2		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ N.º:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e n.ºs)